

**Cumprimentos:**

Excelentíssimos Senhores Ministros,

Eminente Subprocurador-Geral da República Antônio Edílio Magalhães  
Teixeira

Senhoras e Senhores,

**Fala:**

Solicitei a palavra para, brevemente, na condição de Presidente da Segunda Turma, dirigir-me a Vossas Excelências e ao povo brasileiro diante de episódio recente envolvendo a proposta tacanha de indiciamento de Ministros do Supremo no âmbito da CPI do Crime Organizado.

E o faço com **a serenidade que o momento exige, mas com a firmeza que a defesa da instituição impõe**, certo de que a forma como tudo isso tem ocorrido – com vazamentos seletivos de documentos pela CPI e a construção de narrativas apressadas em torno de fatos ainda sob apuração – indicam que essa dinâmica se insere num movimento mais amplo, que recomenda um olhar crítico.

O pedido formulado pelo Relator da CPI do Crime Organizado, voltado ao indiciamento de Ministros do Supremo sem base legal, não constitui apenas um equívoco técnico. Trata-se de **erro histórico** que nos conduz a uma reflexão mais ampla sobre o papel e os poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito. Tanto pior que a proposta anunciada hoje flerta com

arbitrariedades, como a criminalização de decisões que concedem *habeas corpus* diante de grave abuso de poder.

Relembro, senhores ministros, que é elementar, até mesmo para um estudante do terceiro semestre do curso de Direito, que o indiciamento constitui ato privativo de delegado de polícia e não se aplica a crimes de responsabilidade, que seguem procedimento próprio, previsto na Lei nº 1.079, de 1950. Essa lei, ao definir as competências e o rito do *impeachment*, atribui o processamento e o julgamento do pedido a órgãos específicos — como a Mesa do Senado, a Comissão Especial e o Plenário da Casa — **sem sequer prever a atuação de Comissões Parlamentares de Inquérito nesse contexto.**

Igualmente grave é a tentativa de criminalizar a concessão de *habeas corpus*. Trata-se de expediente historicamente conhecido como crime de hermenêutica, expressão que remonta à tradição jurídica brasileira e que já em 1896 foi denunciada por Rui Barbosa como tentativa tacanha de substituir a consciência de juízes independentes pelo arbítrio de governos prepotentes.

Infelizmente, o uso abusivo do instrumento do *impeachment* tem sido uma prática corriqueira em nossa história recente. Relembro que, no curso da ADO 26/DF, foram oferecidas denúncias pela prática de crime de responsabilidade em face dos Ministros Celso de Mello, Edson Fachin, Alexandre de Moraes e Roberto Barroso, os únicos que, àquela altura, haviam votado pela procedência do pedido. Esse tipo de conduta, despida de qualquer base fática e legal, consubstancia uma insólita tentativa de minar a independência judicial e de pressionar os membros desta Suprema Corte.

Ainda em relação ao conteúdo do relatório divulgado pela CPI, chama atenção o fato de que, conforme apontado por jornalistas independentes, uma Comissão Parlamentar instaurada após o massacre de 120 pessoas nos Complexos do Alemão e da Penha, no ano passado, não tenha promovido sequer a quebra de sigilos de milicianos ou integrantes das facções que controlam territórios no Rio de Janeiro.

Por isso, causa perplexidade que o Relator da CPI, oriundo das fileiras policiais, não tenha dirigido suas apurações para aqueles que, abandonando o dever público, cruzaram para o lado das milícias e passaram a oprimir as próprias comunidades que deveriam proteger.

O relatório apresentado revela verdadeira cortina de fumaça, ao deixar de enfrentar o grave problema a que se propôs e ao dedicar-se a engrossar a espuma midiática contra o Supremo Tribunal Federal, na expectativa de produzir dividendos eleitorais para certos atores políticos.

Esse desvio de finalidade suscita preocupação legítima quanto ao uso indevido de instrumentos que deveriam servir ao fortalecimento das instituições e à proteção da sociedade.

Não se trata de negar o papel das Comissões Parlamentares de Inquérito. Ao contrário. As CPIs constituem instrumentos legítimos e essenciais ao controle do exercício do poder. Mas exatamente por isso, seu uso exige responsabilidade, sobriedade e compromisso com a verdade dos fatos.

**O emprego desses instrumentos para fins panfletários ou de constrangimento institucional compromete sua credibilidade e reforça a necessidade de que o Plenário do Supremo volte a debater o alcance dos**

**poderes das CPIs. Tenho para mim, senhores Ministros, que este Tribunal tem um encontro marcado com essa questão. Afinal, quem concorda com esse tipo de desvio ou de abuso não é devoto da Constituição Federal.**

Enfatizo, ainda, senhores ministros, que excessos desse quilate podem caracterizar abuso de autoridade e devem ser rigorosamente apurados pela Procuradoria-Geral da República. Afinal, o próprio Congresso Nacional, ao editar a Lei de Abuso de Autoridade, tipificou a conduta daquele que *“inicia ou procede à persecução penal, civil ou administrativa sem justa causa fundamentada ou contra quem inocente”*, cominando pena de 1 a 4 anos de prisão.

Lembro, por fim, senhores Ministros, que o uso de técnicas de exposição midiática e de emparedamento não correspondem a fórmulas ou estratégias inéditas.

Num passado recente, enquanto florescia e se desenvolvia a *Operação Lava Jato*, investigadores também se valeram de expedientes heterodoxos – muito similares ao que se observam agora – de vazamentos seletivos, uso da imprensa com finalidade de constranger investigados, indiciamento quase que automático dos investigados e construção de narrativas e aleivosias que atropelavam o direito de defesa e o devido processo legal.

Diante de iniciativas que parecem se repetir agora, não podemos olvidar o que ocorreu naquela quadra, com o messianismo e as práticas totalitárias da *Lava Jato*, sustentadas por um punitivismo inebriado com a expectativa de popularidade.

E é com base nessa experiência que devemos agora nos acautelar, não nos permitindo envolver em uma maré de denunciamento e adentrar incauta e irresponsavelmente em uma espiral de desconfiança nas instituições, sobretudo quando a instituição sob ataque é uma das grandes responsáveis pela estabilidade que o país ora frui.

Devemos ter cautela para não repetir erros e equívocos recentes, pois, insisto, há um “quê” de “lavajatismo” nessas iniciativas de se tentar emparedar o Poder Judiciário, numa tentativa de manietar juízes independentes. E algo parecido se repete agora, com vazamentos seletivos de informações que levam à antecipação de julgamentos na mídia e nas redes sociais e infundados pedidos de indiciamento de Ministros do Supremo e do Procurador-Geral da República. Tudo a partir de recortes específicos, incompletos ou descontextualizados, que, ao fim, visam a macular a autoridade de que se revestem as instituições e a manchar a honra de seus membros.

Senhores Ministros, vivemos atualmente sob o signo da normalidade e sob a égide de um Estado Democrático de Direito. Este estado de coisas, contudo, não é um dado da natureza: ele é fruto do trabalho abnegado das nossas instituições, e, entre elas, com inequívoco destaque, deste Tribunal e da Procuradoria-Geral da República.

Por isso, em um momento em que setores da sociedade fazem incidir artilharia pesada contra os órgãos que serviram de esteio da democracia em um passado recente, entendo ser oportuno cobrar, ao menos, **responsabilidade**.

Convém recordar que, em passado recente, este Tribunal não foi mero observador das investidas contra a ordem democrática. Muito pelo contrário: foi um dos alvos preferenciais daqueles que buscaram interditar o funcionamento das nossas instituições.

E não foi por acaso. Foi precisamente em razão do papel exercido pelo Supremo na contenção de projetos autoritários e na preservação do resultado das eleições que se dirigiram contra este Tribunal as mais graves investidas.

Esse contexto não deve ser ignorado nem esquecido. Muitas das críticas que hoje são lançadas contra o Supremo partem de uma visão míope da nossa história, que despreza eventos ainda vivos na memória das nossas instituições.

Eventos que, não fosse a atuação firme e contundente deste Tribunal, certamente teriam desaguado no colapso de importantes pilares da democracia brasileira, entre eles a imprensa livre e a própria possibilidade de fiscalização, pela sociedade, do exercício do poder.

**Ao longo da sua história mais do que centenária, este Tribunal tem se provado digno e merecedor da confiança dos brasileiros.**

A higeidez desta Casa repousa não apenas sobre o estrito cumprimento de sua missão constitucional, mas também sobre o profundo senso de dever público que guia a atuação de cada um de seus integrantes, e que transcende o mero dever de ofício. Manifesta-se em um trabalho exercido com altivez, integral dedicação – muitas vezes sob um custo pessoal altíssimo e pesados sacrifícios individuais em prol do país.

A impessoalidade e independência que caracterizam nossa atuação não se dobram a pressões e interesses de qualquer natureza, servindo como a

fortaleza necessária para a guarda de uma Constituição sobre a qual nosso povo deposita tantas expectativas.

É preciso deixar claro à Nação Brasileira: este Tribunal tem demonstrado, ao longo de sua história – inclusive num passado recente –, que não abdica da defesa intransigente das instituições republicanas e dos direitos fundamentais, tendo sempre como único norte a Constituição Federal.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores,

Rui Barbosa, em 1914, em seu discurso sobre “*O Supremo Tribunal Federal na Constituição Brasileira*”, já advertia que a *suprema justiça federal*, erguida como barreira contra demasias, não escaparia aos embates das irritações políticas e aos vendavais do clamor público. Todavia, esta instituição tem atravessado essas inclemências com serenidade. **E, mesmo diante de maledicências ora lançadas contra integrantes do Tribunal, assim continuará, com a mesma tranquilidade, dignidade e firmeza de sempre.**

Muito obrigado.